
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2142022.....
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001-2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002 - 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003 - 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 2023



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA** o Senhor MARIVALDO MACHADO SANTOS no cargo de GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA CC-07, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 024 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA** o Senhor JAIR DOS SANTOS RAMOS no cargo de COORDENADOR SERVIÇOS PUBLICOS CC-10, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
PROTOCOLO Nº 1512/2022

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de um lado O MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito KLEDSON DUARTE MOTA, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde Camila Jesus Reis, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, Centro Laje – Bahia CEP:45.490-000 doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as Unidades de Saúde deste Município, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje do dia 05/01/2023 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. A FRADE E BRAZ MINIMERCADO, com sede na Rua João Pessoa, nº9, Loja 01 Térreo, Centro, Município de Laje, Estado Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Ananias Frade Braz, identidade nº 02.460.005-97 SSP/BA, CPF nº204.782.245-91, CNPJ Nº 10.681.874/0001-05 para os seguintes Item (S):

LOTE 01 – LEGUMES E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	ABOBORA { DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	500	R\$ 2,70	R\$ 1.360,00	In natura
2.	ABOBRINHA { DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	In natura
3.	ACELGA { DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00	In natura

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Pregão Nº 039/2022 de julho de 2022
Laje - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE AGRIÃO						
4.	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	MA	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00	In natura
5.	AIPIM (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	1.200	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00	In natura
6.	ALFACE (CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	MA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	In natura
7.	ALHO 1ª QUALIDADE (ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA. TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURVADOS, SEM CHOCCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.)	KG	280	R\$ 24,70	R\$ 6.916,00	In natura
8.	BATATA DO REINO INGLESA (DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00	In natura
9.	BATATA DOCE (DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	1.500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00	In natura
10.	BERINGELA (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	110	R\$ 2,52	R\$ 277,20	In natura
11.	BETERRABA 1ª QUALIDADE (BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.)	KG	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00	In natura
12.	BROCOLIS (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	MA	160	R\$ 9,99	R\$ 1.598,40	In natura

Camila de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto nº 454, de 07 de Junho de 2022
Laje - BA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.						
13.	CEBOLA BRANCA :	KG	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00	In natura
	(CEBOLA BRANCA, GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALO GROSSO, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRA), EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 20KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.)					
14.	CEBOLA ROXA :	KG	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
15.	CEBOLINHA :	MA	800	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
16.	CENOURA :	KG	940	R\$ 3,00	R\$ 2.820,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
17.	CHUCHU :	KG	940	R\$ 1,99	R\$ 1.870,60	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
18.	COCO SECO :	UND	370	R\$ 3,28	R\$ 1.213,60	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)					
19.	COCO VERDE :	UND	370	R\$ 2,09	R\$ 773,30	In natura
	(DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
20.	COENTRO :	MA	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)					
21.	COUVE MANTEIGA :	MA	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A					

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-BA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)						
22.	COUVE FLOR (EXTRA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	KG	210	R\$ 18,50	R\$ 3.835,00	In natura
23.	ESPINAFRE (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	MA	160	R\$ 2,49	R\$ 395,40	In natura
24.	INHAME (DE PRIMEIRA, IN NATURA)	KG	520	R\$ 4,92	R\$ 2.556,40	In natura
25.	JILÓ (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)	KG	160	R\$ 6,19	R\$ 990,40	In natura
26.	MANJERICÃO SECO (EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA)	PCT	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40	In natura
27.	MAXIPE (DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	KG	160	R\$ 3,99	R\$ 638,40	In natura
28.	PEPINO (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)	KG	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	In natura
29.	PIMENTA (DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95	In natura
30.	PIMENTÃO VERDE (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	420	R\$ 4,00	R\$ 1.680,00	In natura

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464, de 07 de Junho de 2017
Laje-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)						
31.	PUBA	KG	160	R\$ 6,20	R\$ 992,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG)					
32.	QUIABO	KG	420	R\$ 6,36	R\$ 2.671,20	In natura
	(DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)					
33.	REPOLHO BRANCO	KG	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22/09/2005)					
34.	REPOLHO ROXO	KG	110	R\$ 7,66	R\$ 842,60	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
35.	RÚCULA	MA	110	R\$ 1,68	R\$ 184,80	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
36.	SALSÃO	MA	110	R\$ 3,12	R\$ 343,20	In natura
	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
37	TOMATE	KG	1.200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22/09/2005)					
38	VAGEM de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.)	KG	260	R\$ 5,99	R\$ 1.557,40	In natura

TOTAL DO LOTE 01: R\$ 69.685,25
 LOTE 02-FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	ABACAXI	UND	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	In natura
	(DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A					

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 654, de 07 de Julho de 2022



MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)						
2.	BANANA DA PRATA DE 1ª QUALIDADE (tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme c/ grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não poderá apresentar lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência. Não poderá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e deverá estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deverá estar livre de resíduos de fertilizantes ou carbureto.)	DZ	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	In natura
3.	BANANA DA TERRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G) (BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA ÍNTEGRA E FIRME C/ GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)	DZ	2.100	R\$ 16.485,00	R\$ 16.485,00	In natura
4.	FRUTA PÃO DE PRIMEIRA IN NATURA (FRUTA PÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)	KG	260	R\$ 8,49	R\$ 2.207,40	In natura
5.	GOIABA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00	In natura
6.	LARANJA LIMA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00	In natura
7.	LARANJA PERA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	1.100	R\$ 1,09	R\$ 1.199,00	In natura
8.	LIMA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	260	R\$ 1.85	R\$ 481,00	In natura

Camilo de Jesus Reis
Secretário de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2012
Laje-BA



	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
9.	LIMÃO THAÏTI (DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00	In natura
10.	MAÇÃ PI/KG (DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA 272, DE 22 /09/2005.)	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	In natura
11.	MAMÃO (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	In natura
12.	MANGA ROSA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, 22-09-2005)	KG	520	R\$ 4,78	R\$ 2.485,60	In natura
13.	MARACUJÁ (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	KG	550	R\$ 8,00	R\$ 4.400,00	In natura
14.	MELÂNCIA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	In natura
15.	MELÃO AMARELO MELÃO KG AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	In natura
16.	PÉRA	KG	100	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00	In natura

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-BA



	(DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
17.	TANGERINA (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	520	R\$ 6,53	R\$ 3.395,60	In natura
18.	UVA ÍTÁLIA OU RUBI(DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	720	R\$ 9,90	R\$ 7.128,00	ruj.

TOTAL DO LOTE 02: R\$ 72.997,60

LOTE 03 - CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE 57 G (CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	CX	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00	Maggi
2.	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA 57 G (CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	CX	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00	Maggi
3.	CANELA EM PAU (PAU, DE PRIMEIRA, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	KG	13	R\$ 59,97	R\$ 779,61	Neilar
4.	CANELA EM PÓ (PÓ, DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	POTE	26	R\$ 5,00	R\$ 130,00	Vila
5.	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM 200G (INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESANTE GOMA XANTANA E PECTINA, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO	CX	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00	Maratá

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 464, de 07 de Junho de 2022
 1.ª vice-PM



	CÍTRICO E AROMATIZANTES NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)					
	COLORÍFICO PACOTE 100 G					Maratá
6.	(COLORÍFICO, ALIMENTÍCIO, À BASE DE URUCUM, EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	PCT	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00	
	COMINHO MOÍDO PACOTE COM 100 G					maratá
7.	(EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	300	R\$ 2,69	R\$ 807,03	
	CRAVO DA ÍNDIA					neilar
8.	(DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	KG	13	R\$ 49,96	R\$ 649,46	
	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05 G					Neilar
9.	(SECA, EMBALAGEM CONTENDO 05 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	PCT	210	R\$ 0,96	R\$ 201,60	
	MAIONESE TRADICIONAL					arisco
10.	(INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	UND	52	R\$ 4,97	R\$ 258,44	
	MOLHO DE SOJA SHOYO 150 ML					maratá
11.	(EMBALAGEM: 150 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	UND	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30	
	MOSTARDA TRADICIONAL EMBALAGEM 200 G					Soya
12.	(INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, MILHO, AÇÚCAR, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO, NOZ-MOSCADA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	CX	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 164, de 07 de Julho de 2022
1.312/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE						
	NOZ-MOSCADA EMBALAGEM 100 G					Neifar
13.	(DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	PCT	30	R\$ 23,86	R\$ 715,80	
	OREGANO EMBALAGEM 10 G					Neifar
14.	(DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.)	PCT	260	R\$ 1,26	R\$ 327,60	
	PALMITO EM CONSERVA TIPO TOLETE EMBALAGEM 300G					palmeiron
15.	(PALMITO, EM CONSERVA TIPO TOLETE. CONSERVADO EM 'GUA, SAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. PESO DA EMBALAGEM 300 GRAMAS.)	UND	13	R\$ 8,54	R\$ 111,02	
	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO TRADICIONAL PACOTE COM 50 G					milky
16.	(EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	PCT	320	R\$ 4,22	R\$ 1.350,40	
	SAL REFINADO. IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO					Almirante
17.	(EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	KG	220	R\$ 1,13	R\$ 248,60	
	TEMPERO-PRONTO COMPLETO PARA CONSUMO EMBALAGEM COM 150 G(EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO, CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INGREDIENTES: SAL, ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS EXCETO PIMENTA)	UND	450	R\$ 1,32	R\$ 594,00	arisco

TOTAL DO LOTE 03:R\$ 10.461,25

LOTE 04 - MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G (ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: COM PELO MENOS 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	UND	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50	Santa Clara
2.	AÇUCAR REFINADO	KG	2.200	R\$ 3,44	R\$ 7.568,00	União

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 464, de 07 de Junho de 2022
 Laje-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE						
	(REFINADO, ISENTO DE FERMENTACOES, PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG)					
3.	AÇUCAR CRISTALIZADO (SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES OU PARASITAS EMBALAGEM DE 01KG EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00	ARCO VERDE
4.	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML (DIETÉTICO, LIQUIDO A BASE DE SACARINA E CICLAMATO EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00	ASSUGUR
5.	AMEIXA EMBALAGEM LATA COM 295 G (EM CALDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT	210	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90	OLÉ
6.	AMENDOIM TORRADO (TORRADO, DE PRIMEIRA, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	KG	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	IN NATURAL
7.	ARROZ BRANCO (CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	1.300	R\$ 7,05	R\$ 9.165,00	BRILHANTE
8.	ARROZ INTEGRAL (TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	170	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50	BIJU
9.	AVEIA EM FARELO EMBALAGEM 250G (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CX	150	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00	QUAKER
10.	AVEIA EM FARINHA EMBALAGEM 250 G (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CX	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00	YOKI

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 O... 19/01/2023
 1.912-BA



11.	AVEIA EM FLOCO EMBALAGEM 250 G (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CX	180	R\$ 4,98	R\$ 896,40	YOKI
12.	BATATA PALHA EMBALAGEM 140 G (BATATA PALHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	PCT	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00	SLIGHT
13.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT C/1 - EMBALAGEM DUPLA COM 400 G (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	PILAR
14.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PCT C/1 - EMBALAGEM DUPLA COM 400 G (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	PILAR
15.	BISCOITO TIPO MAISENA PCT C/1 - EMBALAGEM DUPLA COM 400 G (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	700	R\$ 7,03	R\$ 4.921,00	PILAR
16.	BISCOITO TIPO MARIA PCT C/1 - EMBALAGEM DUPLA COM 400 G (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	700	R\$ 7,03	R\$ 4.921,00	PILAR
17.	CAFÉ TORRADO - EMBALAGEM 250G (CAFE TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	PCT	2.200	R\$ 5,63	R\$ 12.386,00	PARAISO
18.	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 G (RALADO EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	PCT	260	R\$ 1,59	R\$ 413,40	30M COCO
19.	CREMOGÊNA - EMBALAGEM COM 500 G (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO),	CX	160	R\$ 10,23	R\$ 1.636,80	MAISENA

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto Nº 466, de 01 de Junho de 2022
Laje - BA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)					
20.	DOCE DE BANANA (POPULAR DOCE DE ATUM) EMBALAGEM 50 G - PACOTE COM 100 UNIDADES (EMBALAGEM INDIVIDUAL COM O MÍNIMO DE 50G, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	PCT	400	R\$ 9,07	R\$ 3.628,00	POPULAR
21.	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA - EMBALAGEM 300G (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT	210	R\$ 3,97	R\$ 833,70	FUGINI
22.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM 1,1 KG (INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 1,1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	CX	600	R\$ 13,31	R\$ 7.986,00	BONARE
23.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	160	R\$ 12,07	R\$ 1.931,20	VÔ QUINCA
24.	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	260	R\$ 7,30	R\$ 1.898,00	ADAJÁ
25.	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	1.500	R\$ 10,32	R\$ 15.480,00	ADAJÁ
26.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	260	R\$ 9,39	R\$ 2.441,40	ADAJÁ
27.	FEIJÃO VERDE TIPO 1	KG	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00	IN NATURA

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464 de 07 de julho de 2022
Laje-BA



	(NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)					
28.	GELATINA EM PÓ - VÁRIOS SABORES - CAIXA CONTENDO 01 SACHÊ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	CX	350	R\$ 1,57	R\$ 549,50	NEILAR
29.	GERGELIM INTEGRAL EMBALAGEM 200G (GERGELIM INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	PCT	13	R\$ 9,58	R\$ 124,54	NEILAR
30.	GOIABADA EM BARRA EMB 500 GR (com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra).)	UND	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00	JULIETA
31	GOIABADA DOCE 500 G (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	UND	370	R\$ 5,75	R\$ 2.127,50	JULIETA
32.	LINHAÇA - SEMENTE - EMBALAGEM 200 G (LINHAÇA , semente. Embalagem 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.)	PCT	13	R\$ 6,44	R\$ 83,72	IN NATURA
33.	MACARRÃO INTEGRAL (COM OVOS, TIPO SPAGUETH NÚMERO 08, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	PCT	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00	PETYAN
34.	MACARRÃO. COM OVOS. TIPO ARGOLINHA PARA (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	450	R\$ 2,82	R\$ 1.269,00	PETYAN
35.	MACARRÃO. COM OVOS. TIPO PARAFUSO	PCT	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00	TRUDINE

Carmil de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Junho de 2022
Laje - BA



	(ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)					
	MACARRÃO. COM OVOS. TIPO SPAGUETH NÚMERO					PETYAN
36.	(ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	
37.	MASSA PARA LASANHA	UND	210	R\$ 8,33	R\$ 1.749,30	FORTELEZA
	MILHO AMIDO					MAISENA
38.	(EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	CX	110	R\$ 7,97	R\$ 876,70	
	MILHO BRANCO PARA MUNGUZA					MARATÁ
39.	(EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00	
	MILHO FLOCOS					MARATÁ
40.	(EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	PCT	320	R\$ 1,95	R\$ 624,00	
	MILHO FUBÁ					SINHÁ
41.	(EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	150	R\$ 1,64	R\$ 246,00	
	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G					FUGINE
42.	(EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00	
	NESTON CEREAL					NESTLÉ
43.	(EMBALAGEM: LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, OM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT	160	R\$ 9,15	R\$ 1.464,00	
	PÉ DE MOLEQUE A BASE DE AMENDOIM -PACOTE 50 UNIDADES					VIEIRA
44.		PCT	210	R\$ 37,50	R\$ 7.875,00	
45.	PROTEÍNA: DE SOJA TEXTURIZADA SABOR FRA	PCT	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	SORA

Camila de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto Municipal, de 01 de Junho de 2022
Laje-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	(EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)					
46.	PROTEINA, DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CAR (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	PCT	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	SORA
47.	PROTEINA, DE SOJA, GRÃOS (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	PCT	110	R\$ 5,75	R\$ 632,50	SCRA
48.	TAPIOCA PCT 400 GS (DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 400GRAMAS)	PCT	420	R\$ 9,83	R\$ 4.128,60	PCEA
49.	UVA PASSA (EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	KG	310	R\$ 15,98	R\$ 4.953,80	LA VIOLETERA
50.	VINAGRE DE MAÇA (EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	UND	450	R\$ 1,45	R\$ 652,50	PALMEIRA
51.	XEREM A BASE DE MILHO TRITURADO(EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	110	R\$ 1,99	R\$ 218,90	SINFA

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 137.257,36

LOTE 05 – FARINHA E MISTURA PAA BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	KG	900	R\$ 5,59	R\$ 5.031,00	Da roça
2.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (FARINHA, DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE.)	KG	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80	Fina
3.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO (EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE)	KG	160	R\$ 6,02	R\$ 963,20	Fina

Camilo de Jesus Reis
 Secretário de Saúde
 Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2012
 Laje-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
4.	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: LATA 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA)	LT	210	R\$ 7,00	R\$ 1.470,00	Neslé
5.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA (EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE)	KG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	Fina
6.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMBALAGEM: SACHE COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA)	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00	Donacenta
7.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMBALAGEM: LATA COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA)	UND	160	R\$ 2,75	R\$ 443,20	Royal
8.	MISTURA PARA BOLO (DIVERSOS SABORES) (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA)	PCT	750	R\$ 6,10	R\$ 4.575,00	itotec
9.	(ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	UND	450	R\$ 11,17	R\$ 5.026,50	soya

TOTAL DO LOTE 05: R\$ 19.244,70

LOTE 06 - AZEITE

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1	AZEITE DE OLIVA PURO SEM COLESTEROL (EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	UND	260	R\$ 30,59	R\$ 7.953,40	galc
2	AZEITE DENDE (AZEITE, DE DENDE. EMBALAGEM CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	UND	130	R\$ 2,99	R\$ 388,70	yao
3	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA (EMBALAGEM DE VIDRO: COM 300G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	FR	110	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00	Tlo pacc

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2022
 Laje - BA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

PRazo DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM
RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS
E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CANNPA)

TOTAL DO LOTE 06: R\$ 9.420,10

LOTE 07- CHÁ

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1	CHÁ FOLHA DE BOLDO DESIDRATADA	CX	60	R\$ 4,74	R\$ 284,40	maratá
	(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
2.	CHÁ FOLHA DE CAMOMILA DESIDRATADA	CX	110	R\$ 2,22	R\$ 244,20	maratá
	(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
3.	CHÁ FOLHA DE CIDREIRA DESIDRATADA	CX	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50	maratá
	(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
4.	CHÁ FOLHA DE ERVA-DOCE DESIDRATADA	CX	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50	maratá
	(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
5.	CHÁ FOLHA DE HORTELÃ DESIDRATADA	CX	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00	maratá
	(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
6.	CHÁ MATE(CAIXA CONTENDO 10 SACHÉS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	CX	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60	maratá
	(EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					

TOTAL DO LOTE 07: R\$ 2.039,20

LOTE 08 - OVO

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	OVO TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO	DZ	750	R\$ 8,40	R\$ 6.300,00	stange
	(EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					

Camilla de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto nº 464, de 07 de Junho de 2022
Laje-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

TOTAL DO LOTE 08: R\$ 6.300,00

LOTE 09 - AVES

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	COXA E SOBRE COXA. DE FRANGO. CONGELADO	KG	2.500	R\$ 18,16	R\$ 45.400,00	Qui bom
	(EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
02	PEITO. DE FRANGO. CONGELADO(EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	2.500	R\$ 16,48	R\$ 41.230,00	Qui bom

TOTAL DO LOTE 09:R\$ 86.600,00

LOTE 10 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	CARNE BOVINA AÇEM COM OSSO	KG	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00	Friboi
	(EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
2.	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.300	R\$ 32,85	R\$ 108.405,00	Friboi
	(CARNE, bovina de primeira qualidade, tipo ALCÁTRA, em adequada conservação. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Embalagem em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deverá estar congelada.)					
3.	CARNE DE CARNEIRO TIPO COLCHÃO	KG	150	R\$ 30,65	R\$ 4.597,50	piípat
	(EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E					

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 16 de 07 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)						
4.	CARNE SUINA TIPO CARRÉ	KG	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	pifpaf
	(CARNE SUINA TIPO CARRÉ (EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99))					
5.	CARNE SUINA TIPO COLCHÃO	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	pifpaf
	(EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
6.	FATO BOVINO EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO	KG	380	R\$ 18,86	R\$ 7.166,83	friboi
	(EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
7.	FIGADO BOVINO EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO	KG	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00	friboi
	(EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					

TOTAL DO LOTE 10: R\$ 152.901,30

LOTE 11 - PEIXES

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	FILÉ DE PEIXE . SEM PELE EM ADEQUADO CON	KG	750	R\$ 46,20	R\$ 34.650,00	peruana
	(EMBALAGEM M FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
2.	PEIXE EM POSTA. TIPO CORVINA EM ADEQUADA	KG	630	R\$ 22,65	R\$ 14.269,50	Maré viva
	(EMBALAGEM M FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N					

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto Nº 484, de 07 de Julho de 2012
 Laje-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
3.	PEIXE. TIPO BACALHAU EM ADEQUADO CONSERVA(EMBALAGEM M FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA., DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	50	R\$ 49,97	R\$ 2.498 50	swft

TOTAL DO LOTE 11: R\$ 51.418,00

LOTE 12-ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	ÁGUA MINERAL(ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.)	GL	2.200	R\$ 7,90	R\$ 17.380,00	inda á

TOTAL DO LOTE 12: R\$ 17.380,00

LOTE 13- FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	PRESUNTO FATIADO COZIDO. MAGRO. SEM CAPA DE GORD (EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	220	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00	seara
02	QUEIJO MUSSARELA. FATIADO (EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	220	R\$ 39,66	R\$ 8.724,20	davaca
03	SALSICHA: PARA HOT DOG. EM CONSERVA(EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N5504/99 O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	KG	150	R\$ 14,49	R\$ 2.173,50	avivor

TOTAL DO LOTE 13: R\$ 16.178,70

LOTE 14 - DEFUMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	BACON	KG	160	R\$ 33,67	R\$ 5.387,20	seara

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto Nº 664, de 07 de Julho de 2022
Laje-BA



	(CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
2.	CAMARÃO SECO (CAMARÃO SECO, APRESENTAÇÃO COM CASCA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO CONSUMO HUMANO. EMB DE 100 G APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.)	UND	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20	s. borba
3.	CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA (PONTA DE AGULHA, EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.)	KG	500	R\$ 55,33	R\$ 27.665,00	Da terra
4.	CARNE BOVINA DE SOL TIPO ALCÁTRA (EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	900	R\$ 33,32	R\$ 29.988,00	fribol
5.	CARNE DEFUMADA (EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	100	R\$ 26,32	R\$ 2.632,00	seara
6.	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA EM KG (EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	seara
7.	TOUCINHO EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO (EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	KG	110	R\$ 16,99	R\$ 1.868,90	j.s

TOTAL DO LOTE 14: R\$ 75.140,30

Camila de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto nº 664, de 07 de Junho de 2022
Laje-BA



LOTE 16 - PÃO

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	PÃO FRANCÊS	UND	55.000	R\$ 0,30	R\$ 16.500,00	Francês
	(PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÍNIMO 50G UNIDADE, 1 KG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA MS.)					
02	PÃO INTEGRAL. FORMA: A BASE DE FARINHA DE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	PCT	420	R\$ 4,48	R\$ 1.881,60	Ideal

TOTAL DO LOTE 16: R\$ 18.381,60

LOTE 17 - POLPA

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
01	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS(EMBALAGEM COM 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNMPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	UND	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00	frutemia

TOTAL DO LOTE 17: R\$ 12.800,00

LOTE 19- DERIVADOS DO LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	CREME DE LEITE	CX	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00	damares
	(EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
2.	CREME VEGETAL. SEM SAL LIGHT (ESPECIFICA	POTE	160	R\$ 5,32	R\$ 734,40	quily
	(SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E E EMBALAGEM POTE COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)					
3.	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA ZERO DE AÇÚCAR - 180 ML (Iogurte- bebida láctea, zero de açúcar, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.)	FR	2.000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	corpus
4.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - DESNATADO (LITRO)	LI	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	jamane

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464, de 17 de julho de 2022
Laje - BA



	(SABOR MORANGO, MAMÃO OU AMEIXA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. CONTENDO POLPA DE FRUTAS (MORANGO). ACIDEZ (G DE ÁCIDO LÁCTICO/ 100G DE 0,6 A 1,5). ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; EM FRASCOS PLÁSTICOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÉS. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)					
	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – INTEGRAL (LITRO)					jamane
5.	(SABOR MORANGO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. CONTENDO POLPA DE FRUTAS (MORANGO). ACIDEZ (G DE ÁCIDO LÁCTICO/ 100G DE 0,6 A 1,5). ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; EM FRASCOS PLÁSTICOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÉS. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	LI	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00	
6.	MANTEIGA. COM SAL (EMBALAGEM: POTE COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	UND	700	R\$ 13,32	R\$ 9.324,00	davaca
7.	MARGARINA 500G(MARGARINA 80% LÍPIDIOS. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	UND	600	R\$ 10,07	R\$ 6.042,00	qualy

TOTA DO LOTE 19: R\$ 29.786,40

LOTE 20- LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QNTD	Valor unitário	Valor total	Marca
LOTE 20	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL	LT	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00	italac
	(EMBALAGEM COM 395 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS2)					
LOTE 20	LEITE DE COCO 200ML	UND	370	R\$ 0,89	R\$ 329,30	sococo
	(EMBALAGEM COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					

Camila de Jesus Reis
 Secretária de Saúde
 Decreto Nº 464, de 07 de julho de 2022
 Laje-BA



LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 20	LEITE EM PÓ HIPOALERGÊNICO (LEITE EM PÓ HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LOPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. PARA PESSOAS ALÉRGICAS A PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN: 400GRAMAS.)	UND	200	R\$ 41,11	R\$ 8.222,00	danone
LOTE 20	LEITE LÍQUIDO UHT DESNATADO (PASTEURIZADO, LONGA VIDA EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LI	3.750	R\$ 7,66	R\$ 28.725,00	damares
LOTE 20	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL (PASTEURIZADO, LONGA VIDA EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LI	5.780	R\$ 3,26	R\$ 19.420,80	damares
LOTE 20	LEITE PÓ INTEGRAL (EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT	210	R\$ 12,31	R\$ 2.585,10	slávia
LOTE 20	LEITE, pó, desnatado, LATA(LEITE, pó, desnatado. Embalagem: Lata contendo 400gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.)	LT	210	R\$ 14,49	R\$ 3.042,90	slávia

TCTAL DO LOTE 20: R\$ 64.775,10

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 039/2022/ERP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Do Fundo Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto Nº 064, de 07 de Julho de 2022
Laje - BA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

1.9. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do CONTRATANTE da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Camila de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-Ba



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7892/2001, e na Lei nº 8.666/93.

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 164, de 07 de julho de 2014
Laje-BA



6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e órgão participante (Fundo Municipal de Saúde), independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Camila de Jesus Reis
Secretaria de Saúde
Decreto Nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-Ba



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

7.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Camila de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464, de 17 de julho de 2022
Laje-Ba



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO.

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tomarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando o pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de

Camilla de Jesus Reis
Secretária de Saúde
Decreto nº 464, de 07 de Julho de 2022
Laje-Ba



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2142022.



**EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 214/2022.**

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP:06541-078 no Município de Santana de Parnaíba - SP, representada pelo seu representante legal, Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40.

Objeto: apostilamento de dotação ao contrato nº **Nº 214/2022**, constitui o objeto da referida na contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota, com uso de cartões magnéticos, microprocessados ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Laje-BA.

As despesas relativas ao exercício do Contrato Nº **214/2022**, serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	Projeto	Elemento	Fonte
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19

Laje - BA, 09 de Dezembro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001-2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 001/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (café da manhã) para atender as necessidades das secretarias: Administração e Secretária de Saúde do Município de Laje- Bahia**, junto a empresa, **ANTONIUS HOTELARIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.751.163/0001-67**, no valor total de **R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 05 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2022 - DISPENSA Nº 001/2023, OBJETO: prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (café da manhã) para atender as necessidades das secretarias: Administração e Secretária de Saúde do Município de Laje- Bahia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: para a contratação do objeto solicitado junto a empresa ANTONIUS HOTELARIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.751.163/0001-67, no valor total de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGÊNCIA DE 01 ANO- RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2023 ASSINATURA EM: 06/01/2023 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.

Laje - Bahia, 06 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002 – 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 002/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital vereador Ranulfo José de Almeida, SAMU e unidades de Saúde do Município; sendo a recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, junto a empresa **VEIGA GASES LTDA**, inscrito no, **CNPJ:14.850.457/0001-08** no valor global de **R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje- Bahia, 06 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N 003/2023.

Processo de Dispensa n° 002/2023, de 06/01/2023, Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital vereador Ranulfo José de Almeida, SAMU e unidades de Saúde do Município; sendo a recarrega de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato. CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 **CONTRATADA: VEIGA GASES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 14.850.457/0001-08** no valor global de **R\$ 7.515,00(sete mil, quinhentos e quinze reais)**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – **Vigência 05 meses**- Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Camila Jesus Reis; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje- Bahia, 06 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003 – 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 003/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de tendas com instalação para eventos (mutirões) da secretaria de Saúde de Laje-Ba**, junto a empresa **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E SANEAMENTO**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.543.268/0001-47**, no valor global de **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 06 de Janeiro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2022 - DISPENSA Nº 003/2023, OBJETO: prestação de serviço de locação de tendas com instalação para eventos (mutirões) da secretaria de Saúde de Laje-Ba. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E SANEAMENTO, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.543.268/0001-47, no valor global de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **–VIGÊNCIA:** 08 MESES **RATIFICAÇÃO EM:** 06/01/2023 **ASSINATURA EM:** 06/01/2023 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Camila Jesus Reis; Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Laje - Bahia, 06 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 005/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento da Casa de Apoio do município de Laje-Bahia, junto ao senhor Felipe da Silva Barreto, inscrito no CPF: 050.915.965-69, no valor mensal de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais) perfazendo um valor total de R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Ba, 11 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

Processo de Dispensa n° 005/2023, de 11/01/2023, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 1° de Maio, S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento da Casa de Apoio do município de Laje-Bahia**, Locador: **Felipe da Silva Barreto**, inscrito no CPF: **050.915.965-69**, no valor mensal de **R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais) perfazendo um valor total de R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: **Kledson Duarte Mota**; Prefeito Municipal e **Camila Jesus Reis**; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje – Ba, 12 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 006/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de serviços de seguro total para o veículo: FORD KA 1.0 Km Placa RY8J72 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 1.493,91 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje – Ba, 13 de Janeiro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2022 - DISPENSA Nº 006/2023, OBJETO: Contratação de serviços de seguro total para o veículo: **FORD KA 1.0 Km Placa RCY8J72** pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, **VALOR TOTAL:** R\$ 1.493,91 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – **VIGÊNCIA:** 1 ANO - **RATIFICAÇÃO EM:** 13/01/2023 **ASSINATURA EM:** 16/01/2023 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Camila Jesus Reis; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje – Bahia, 16 de janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007- 2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 2023



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 007/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de serviços de seguro total para o veículo: FORD KA 1.0 Km Placa RCY4G43** pertencente a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas**, junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60**, no valor global de **R\$ 2.294,09 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Ba, 16 de Janeiro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023 - DISPENSA Nº 007/2023, OBJETO: contratação de serviços de seguro total para o veículo: FORD KA 1.0 Km Placa RCY4G43 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, **VALOR TOTAL:** de R\$ 2.294,09 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **–VIGÊNCIA:** 1 ANO - **RATIFICAÇÃO EM:** 16/01/2023 **ASSINATURA EM:** 16/01/2023 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.

Laje – Bahia, 16 de janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.